

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO Nº 003/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Nº 003/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Belo Jardim - PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente, HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 para preenchimento de funções temporárias (Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude e a Secretaria Municipal de Saúde) da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE.

Segue link para verificação completa da homologação: <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/08-05-2026-edital-n-003-2026>

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:38A37EF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano, situado na rua Cel. Periandro, Centro, Casinhas/PE, com perímetro de 88,627m e área de 455,972 m²; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adquirir bens imóveis mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, um imóvel situado na rua Coronel Periandro, Centro, Casinhas/PE, com perímetro de 88,627 metros e área de 455,972 m² ou 0,0456 há, com a seguinte descrição: A referida gleba está geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33º00' cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 199.504,73 m e Norte (Y) 9.143.027,98 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, de coordenada U T M E= 199.504,80 m e N= 9.143.004,40 m, no azimute de 179º50'14", na extensão de 23,58 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E= 199.504,70 m e N= 9.143.000,22 m, no azimute de 181º19'45", na extensão de 4,18 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 199.492,68 m e N= 9.142.996,39 m, no azimute de 252º18'58", na extensão de 12,62 m; Do vértice V-04 segue até o vértice V-05, de coordenada U T M E= 199.484,04 m e N= 9.143.021,51 m, no azimute de 341º01'25", na extensão de 26,57 m; Finalmente do vértice V-05 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 72º38'48", na extensão de 21,68 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice V-01 ao vértice V-03 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Prefeitura Municipal de Casinhas; Do vértice V-03 ao vértice V-04 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Rua Coronel Periandro; Do vértice V-04 ao vértice V-05 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Marcos Agaci Leal; Finalmente do vértice V-05 ao vértice V-01 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Rua Maria de Lourdes de Almeida Nunes.

Parágrafo único. Referido imóvel pertence a Marcos Agaci Leal, pernambucano, divorciado, residente no Sítio Montado, 07, Lagoa de

Pedra, Casinhas/PE, que o adquiriu, por compra e venda, em 07 de janeiro de 2020, mediante instrumento particular. O imóvel não possui registro no RGI.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto foi avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 196, de 31 de janeiro de 2025, que fixou previamente o valor do bem expropriado, com base em laudo técnico especializado, para fins de indenização.

Art.3º O imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto destina-se à construção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas.

Art.4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Casinhas na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual- LOA/2026, Lei Municipal nº 519, de 11 de novembro de 2025, na seguinte função programática: 06.001- Secretaria de Infraestrutura / 1545115011. 0056 – Desapropriação de Imóveis // 44906199 – Aquisição de Imóveis // 500.1000- Recursos Livres (Ordinário).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 10 de junho de 2026.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Rejane Pessoa de Brito Fernandes

Código Identificador:0AC35C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS DECRETO Nº 36, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel situado não sítio Chatinha de Baixo, deste município, com perímetro de 418,434 m é área de 5.059,158 m², e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adquirir bens imóveis mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **um imóvel situado no sítio Chatinha de Baixo, deste município, denominado de Gleba C, com perímetro de 418,434 metros e área de 5.059,158m² ou 0,5059ha**, cuja descrição é a seguinte: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33º00' cuja descrição se inicia no vértice V-C01 de coordenada Este (X) 197.759,3880 m e Norte (Y) 9.137.108,4860 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V-C01 segue até o vértice V-C02, de coordenada U T M E= 197.784,9110 m e N= 9.137.107,5834 m, no azimute de 92º01'32", na extensão de 25,539 m; Do vértice V-C02 segue até o vértice V-C03, de coordenada U T

M E= 197.783,2950 m e N= 9.137.091,8490 m, no azimute de 185º51'50", na extensão de 15,817 m; Do vértice V-C03 segue até o vértice V-C04, de coordenada U T M E= 197.783,5070 m e N= 9.137.083,8630 m, no azimute de 178º28'46", na extensão de 7,989 m; Do vértice V-C04 segue até o vértice V-C05, de coordenada U T M E= 197.786,2720 m e N= 9.137.083,7810 m, no azimute de 91º41'55", na extensão de 2,766 m; Do vértice V-C05 segue até o vértice V-C06, de coordenada U T M E= 197.786,3740 m e N= 9.137.080,2380 m, no azimute de 178º21'03", na extensão de 3,544 m; Do vértice V-C06 segue até o vértice V-C07, de coordenada U T M E= 197.793,1390 m e N= 9.137.079,3790 m, no azimute de 97º14'11", na extensão de 6,819 m; Do vértice V-C07 segue até o vértice V-C08, de coordenada U T M E= 197.793,1390 m e N= 9.137.077,7950 m, no azimute de 180º00'00", na extensão de 1,584 m; Do vértice V-C08 segue até o vértice V-C09, de coordenada U T M E= 197.809,3926 m e N= 9.137.077,5360 m, no azimute de 90º54'47", na extensão de 16,256 m; Do vértice V-C09 segue até o vértice V-C10, de coordenada U T M E= 197.809,0760 m e N= 9.137.075,0640 m, no azimute de 187º17'53", na extensão de 2,492 m; Do vértice V-C10 segue até o vértice V-C11, de coordenada U T M E= 197.804,0310 m e N= 9.137.028,6300 m, no azimute de 186º12'03", na extensão de 46,707 m; Do vértice V-C11 segue até o vértice V-C12, de coordenada U T M E= 197.801,3840 m e N= 9.136.997,0450 m, no azimute de 184º47'26", na extensão de 31,696 m; Do vértice V-C12 segue até o vértice V-C13, de coordenada U T M E= 197.772,9160 m e N= 9.136.997,8250 m, no azimute de 271º34'10", na extensão de 28,479 m; Do vértice V-C13 segue até o vértice V-C14, de coordenada U T M E= 197.739,9479 m e N= 9.136.999,1179 m, no azimute de 272º14'45", na extensão de 32,993 m; Do vértice V-C14 segue até o vértice V-C15, de coordenada U T M E= 197.737,8801 m e N= 9.137.028,5260 m, no azimute de 355º58'41", na extensão de 29,481 m; Do vértice V-C15 segue até o vértice V-C16, de coordenada U T M E= 197.767,8061 m e N= 9.137.030,6302 m, no azimute de 85º58'41", na extensão de 30,000 m; Do vértice V-C16 segue até o vértice V-C17, de coordenada U T M E= 197.764,6497 m e N= 9.137.075,5194 m, no azimute de 355º58'41", na extensão de 45,000 m; Do vértice V-C17 segue até o vértice V-C18, de coordenada U T M E= 197.734,7238 m e N= 9.137.073,4152 m, no azimute de 265º58'41", na extensão de 30,000 m; Do vértice V-C18 segue até o vértice V-C19, de coordenada U T M E= 197.733,7855 m e N= 9.137.086,7596 m, no azimute de 355º58'41", na extensão de 13,377 m; Do vértice V-C19 segue até o vértice V-C20, de coordenada U T M E= 197.757,1060 m e N= 9.137.084,1630 m, no azimute de 96º21'13", na extensão de 23,465 m; Finalmente do vértice V-C20 segue até o vértice V-C01, (início da descrição), no azimute de 5º21'35", na extensão de 24,430 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice V-C01 ao vértice V-C02 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Estrada Municipal Carroçavel; Do vértice V-C02 ao vértice V-C09 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Gleba D; Do vértice V-C09 ao vértice V-C11 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Eurique da Costa Freire; Do vértice V-C11 ao vértice V-C12 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Gleba E; Do vértice V-C12 ao vértice V-C14 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Gleba F; Do vértice V-C14 ao vértice V-C15 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Manoel Alves de Freitas; Do vértice V-C15 ao vértice V-C18 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Prefeitura Municipal de Casinhas; Do vértice V-C18 ao vértice V-C19 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Manoel Alves de Freitas; Finalmente do vértice V-C20 ao vértice V-C01 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Escola Benedito Ordeno Freire.

Parágrafo único. Referido imóvel não possui registro no RGI e pertence a Otacilio Laurentino da Silva, pernambucano, viúvo, nascido em 10/08/1936, filho de José Laurentino da Silva e Rosalina Maria da Conceição, portador do CPF nº 053.550.364-49, residente no Sítio Chatinha, 400, Casinhas/PE.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto foi avaliado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 196, de 31 de janeiro de 2025, que fixou previamente o valor do bem expropriado, com base em laudo técnico especializado, para fins de indenização.

Art.3º O imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto destina-se à ampliação da Escola Municipal Benedito Roseno Freire, situada na comunidade de Chatinha de Baixo, deste município.

Art.4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Casinhas na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual- LOA/2026, Lei Municipal nº 519, de 11 de novembro de 2025, na seguinte função programática: 05.000 – Secretaria de Educação e Cultura. 1236112011.0046 – Adquirir Imóveis para Instalações de Unidades Educacionais com Recursos do FUNDEB // 44906199 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:65E0080E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto aviso de cotação de preços para **contratação de empresa especializada para realizar orçamento para aquisição de curativos especiais distribuídas conforme a demanda dos setores, garantindo o compromisso do município no cuidado com o portador de feridas, fornecendo-lhes acesso à assistência técnica e recursos que podem aumentar a possibilidade de cicatrização e ressocialização do munícipe, em seu território, LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS:** Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão solicitar os documentos técnicos via e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 15.07.2026 e fim de recebimento em 17/07/2026**. Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60, KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, no horário de 08h00minh às 14h00minh, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 13 de julho de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:B4D86E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
289/2026 ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026
ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e **HOMOLOGO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026 – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2026**. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS QUE ESTÃO SOB A ÉGIDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICA SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, Para a contratação da empresa: **ERS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº ° 37.928.022/0001-26, situada à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 201, Centro, Igarassu/PE. A **CONTRATADA** perceberá o valor de **R\$ 2.815.520,00. (dois milhões oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais)**, pelo fornecimento dos itens em referência, contidos na ARP.

Paulista, 13 de julho de 2026.

JAIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento Social, Política Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:42228A2B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

amupe